

PORTARIA Nº 317, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de Servente, ora lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Jarbas Passarinho (a) Sr.(a) FRANCERLY VIANA CARNEIRO, portador (a) do RG nº 5985918, e inscrito (a) no CPF sob o nº 986.736.292-68.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.06.2021 até 31.05.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01.06.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal